



Fl. n.º 6
Proj. Lei 64/96

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1551 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei N° 64/96 - de autoria do Vereador Océlio Gomes Corrêa).

"Dá denominação à rua no Bairro do Ubatumirim".

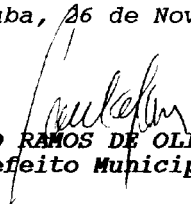
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **HÉLIO DOS SANTOS**, a via conhecida como "Rua Ubatumirim", principal acesso à praia do bairro de mesmo nome, que se inicia na Rodovia BR-101, a direita de quem segue sentido Ubatuba a Parati, e termina na praia, conforme assinala o croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 26 de Novembro de 1996.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 26 de Novembro de 1996.